

**DECRETO N° 6.107 DE 13/09/2010**

**AUTORIZA LICENÇA DE DESMEMBRAMENTO E  
REMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**Vilibaldo Erich Schmid**, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os pareceres técnicos e jurídicos exarados no Processo Administrativo nº 29.300;

Com amparo no Artigo 95 e seguintes da Lei Complementar nº 03 de 28 de maio de 2007 – Plano Diretor, c/c Artigo 100, incisos VIII, XXVI e 8º, inciso I “H” da Lei Orgânica,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**- Fica concedida Licença de Desmembramento do imóvel urbano de propriedade de **FULVIO TADEU ROSAR**, CPF 346.738.229-00, com a área de 565,88m<sup>2</sup> (quinhentos e sessenta e cinco metros e oitenta e oito centímetros quadrados), matriculados no CRI da Comarca de Campos Novos, sob nº 7.980.

**Art. 2º**. O imóvel mencionado no Art. 1º possui as seguintes confrontações:

**Área Total Atual: 565,88m<sup>2</sup>**

**Confrontações e Dimensões**

Ao Norte: confronta com Francisco C. Stefanos, em 40,42 metros;  
Ao Sul: confronta com Sandra M. Rosar, em 40,42 metros;  
Ao Leste: confronta com Fulvio Tadeu Rosar, em 14,00 metros;  
Ao Oeste: confronta com Rua Santa Cruz, em 14,00 metros.

**Art. 3º** - A Licença de Desmembramento autorizada por este Decreto, dará origem a 2 (unidades) unidades imobiliárias, com as seguintes confrontações:

**Confrontações Lote 01 – Área Desmembrada – Sem Benfeitorias**

**Área: 420,00m<sup>2</sup>**

Ao Norte: confronta com Francisco C. Stefanos, em 30,00 metros;  
Ao Sul: confronta com Sandra M. Rosar, em 30,00 metros;  
Ao Leste: confronta com Fulvio Tadeu Rosar, em 14,00 metros;  
Ao Oeste: confronta com Rua Santa Cruz, em 14,00 metros.

**Confrontações Lote 02 – Área Lembrada – Com Beneficiárias**  
**Área: 711,76m<sup>2</sup>**

Ao Norte:      confronta com Eloi Terezinha Gomes, em 50,84 metros;  
Ao Sul:         confronta com Sady Jacomel, em 50,84 metros;  
Ao Leste:       confronta com Rua Caetano Carlos, em 14,00 metros;  
Ao Oeste:       confronta com Fulvio Tadeu Rosar, em 14,00 metros.

**Art. 4º** - Ficam aprovados a planta arquitetônica de desmembramento e memorial descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas no Art. 3º deste Decreto.

**Art. 5º** - Ficam os cartórios de Tabelionato e do registro de Imóveis da Comarca, autorizados a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias à transferência de domínio e registro dos imóveis objetos deste decreto.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,  
13 de setembro de 2010.

**Vilibaldo Erich Schmid**  
**Prefeito Municipal**